
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER


Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a RATIFICAÇÃO do Presidente desta Companhia, e ainda, a documentação da **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, para apoio aos eventos da 4ª Oficina de Computação e jogos digitais para o ensino médio Uniube 2019, 13º Entec e Mostra Universitária de Inovação Tecnológica. Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação n.º 004/2.019**, nos termos do Art. 101, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018 e Lei Federal n.º 13.303/16.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG., 11 de setembro de 2.019.



Evaldo José Espíndula
Presidente da CPL



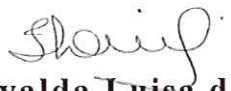
Márcia Araújo Borges
Vice-Presidente



Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Secretária



Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Membro



Ivalda Luisa dos Santos
Membro